

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

*Estudo de Impacte Ambiental*

CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE CAULINO DENOMINADA "CERRO"

IA - INSTITUTO DO AMBIENTE

Junho de 2006

**EQUIPA DE TRABALHO**

Elaboração:

*Maria Clara Sintrão*

Secretariado

*Paulo Santos*

*Odete Cotovio*

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. SÍNTESE DOS RESULTADOS DA CONSULTA

ANEXO I - Lista de Entidades e Órgãos de Imprensa convidados a participar na Consulta Pública

ANEXO II Parecer recebido

**RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA**  
**Concessão de Exploração de Caulinos denominada "Cerro"**

## **1. INTRODUÇÃO**

Em cumprimento do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, procedeu-se, no âmbito do processo de avaliação de impacte ambiental, à Consulta Pública do projecto designado por Concessão de Exploração de Caulinos denominada "Cerro".

## **2. PERÍODO DE CONSULTA**

Considerando que o projecto se integra no anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, a Consulta Pública, nos termos do seu artigo 4.º, n.º 2, decorreu durante 25 dias úteis, de 28 de Abril a 2 de Junho de 2006.

## **3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA**

O Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Instituto do Ambiente;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
- Câmara Municipal de Leiria

O Resumo Não Técnico esteve, também, disponível para consulta na Junta de Freguesia de Colmeias.

## **4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO**

A divulgação desta consulta foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na Câmara Municipal e Junta de Freguesia referidas;
- Publicação de anúncios, envio de RNT e de nota de imprensa para o Correio da Manhã;
- Envio de nota de imprensa e RNT para os órgãos de comunicação social constantes no Anexo I;
- Envio de ofício circular e RNT às entidades constantes no Anexo I;

- Disponibilização, no site do Instituto do Ambiente, em [www.iambiente.pt](http://www.iambiente.pt), do resumo não técnico e de informação genérica acerca do processo de Consulta Pública.

## 5. SÍNTESE DOS RESULTADOS DE CONSULTA PÚBLICA

Durante o período de consulta foram recebidos dois pareceres provenientes do IDRHa – Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica e da Câmara Municipal de Leiria.

O IDRHa - Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica informa que o projecto em causa não interfere com acções ou projectos da área de competência daquele Instituto.

Refere, no entanto, que devem ser cumpridas todas as medidas de minimização descritas, e ainda:

- A terra e matos resultantes da decapagem a utilizar no "Plano Ambiental e de Recuperação Paisagista" deverá permanecer coberta por um plástico, durante a época das chuvas, para se evitar a erosão.
- Deve ser consultada a Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral no que respeita a eventuais interferências com projectos da sua competência ou com solos da Reserva Agrícola Nacional.

A Câmara Municipal de Leiria tece um conjunto de recomendações e medidas das quais se destaca:

- a proximidade de suiniculturas à exploração, pelo que a rede de drenagem envolvente deverá prevenir eventuais emissões de efluentes das suiniculturas da região e evitar a "invasão" desses efluentes nas áreas de exploração, dado que são zonas preferenciais de infiltração;
- o plano de lavra das zonas de exploração da concessão deverá ter em conta as zonas de defesa às edificações pré-existentes e caminhos públicos. A exploração deverá estar vedadas com vista à protecção de pessoas e bens;
- dever-se-á ter em atenção os caminhos existentes no interior da concessão e áreas de exploração que poderão ser eventualmente públicos;
- deverá ser dado cumprimento ao disposto no artigo 21.º do Regulamento do PDM de Leiria, referente às infra-estruturas eléctricas existentes que atravessam a concessão em causa;
- a qualidade dos recursos hídricos deverá ser monitorizada;

Contesta, ainda, o modelo apresentado a nível do ambiente sonoro por não considerar a topografia, factor significativamente importante na propagação sonora.

Por último adverte que a totalidade da concessão e respectivas áreas de exploração estão totalmente integrados em Espaço Florestal, e totalmente condicionado por REN – Reserva Ecológica Nacional , não sendo permitido qualquer alteração de solo ou qualquer nova actividade.

**Relatório de Consulta Pública**

**Concessão de Exploração de Caulinos denominada "Cerro"**

Instituto de Ambiente

Maria Clara Martins Sintrão

ANEXO I



**LISTA DE ENTIDADES**  
**- Concessão de Exploração de Caulinos denominada Cerro -**

<b>NOME</b>	<b>MORADA</b>	<b>LOCALIDADE</b>
Liga para a Protecção da Natureza - LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500 LISBOA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dt <sup>a</sup>	1200 LISBOA
Secretariado Nacional da Associação Nacional de Conservação da Natureza - QUERCUS	Apartado 4333	1508 LISBOA CODEX
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA	Rua Ferreira Lapa, 25 - R/c	1150-155 LISBOA
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves - SPEA	Rua da Vitória, 53 - 3.º Esq	1100 LISBOA
Associação Portuguesa de Geólogos - APG	Apartado 2109	1103-001 LISBOA
Associação dos Arqueólogos Portugueses	Largo do Carmo	1200 LISBOA
Associação Portuguesa de Recursos Hídricos - APRH	Av. <sup>a</sup> do Brasil, 101	1799 LISBOA CODEX
Associação Portuguesa dos Arquitectos Paisagistas - APAP	Calçada Marquês de Abrantes, 45 - 1.º Dto.	1200-647 LISBOA
Associação Portuguesa dos Engenheiros do Ambiente - APEA	Av. <sup>a</sup> Infante Santo, 32 - 3.º A	1350 LISBOA
Ordem dos Biólogos	Rua José Ricardo, 11 - 2.º E	1900 LISBOA
Associação de Municípios do Oeste	Av. <sup>a</sup> da Independência Nacional, 8 - 1.º E	2500-082 CALDAS DA RAINHA
Laboratório Nacional de Engenharia Civil - LNEC	Av. <sup>a</sup> do Brasil, 101	1700-066 LISBOA
Observatório do Ambiente	Rua Ferreira Lapa, 25 - R/c	1150 LISBOA
Oikos Leiria	Av. <sup>a</sup> Cid. Maringá Mercado Municipal de Leiria	2400-118 LEIRIA
IDRHa - Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica	Av. <sup>a</sup> Afonso Costa, 3	1949-002 LISBOA

LISTA DOS ORGÃOS DE IMPRENSA

- Concessão de Exploração de Caulinos denominada Cerro -

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redacção do Jornal "Correio da Manhã"	Av. João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA
Redacção da Rádio Renascença	Rua Capelo, 5	1200 LISBOA
Redacção RDP Antena 1	a/c Sr.ª Maria José Dionísio / Sr.ª Umbelina Pereira Av. Eng.º Duarte Pacheco, 6	1200 LISBOA
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redacção da RDP	Av.ª Marechal Gomes da Costa, 37	1800-255 LISBOA
Redacção do Jornal "O Independente"	Av. Almirante Reis, 113-8.º Sala 802	1150-014 LISBOA
Redacção do Jornal "Expresso"	Rua Duque de Palmela, 37-2º	1200 LISBOA
Redacção do Jornal Diário de Notícias	Av.ª da Liberdade, 266	1250-149 LISBOA
Redacção do Jornal Público	Rua Amílcar Cabral, Lote 1	1700 LISBOA
Redacção do Jornal O Primeiro de Janeiro	Rua de St. Catarina, 339 – R/c	4000-451 PORTO
Redacção da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto, Lote C - Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Redacção do Jornal O Mensageiro	Lg. Padre Carvalhoso	2414-001 LEIRIA
Redacção do Jornal da Região de Leiria	Rua José Estevão, 6 – 12	2400-168 LEIRIA
Redacção do Jornal Diário de Leiria	Rua S.Francisco, 7 – 4.º Esq.º Edifício Maringá	2400-232 LEIRIA

**ANEXO II**



**IDRHa**  
**Instituto de Desenvolvimento**  
**Rural e Hidráulica**  
 Ministério da Agricultura,  
 do Desenvolvimento Rural e das Pescas

IA Instituto do Ambiente	
PRES.	<input type="checkbox"/> VFFS <input type="checkbox"/> VPLG <input type="checkbox"/>
ASSESSOR:	
SACI	<input checked="" type="checkbox"/> DATA <input type="checkbox"/> GDOA <input type="checkbox"/>
SADF	<input type="checkbox"/> GERA <input type="checkbox"/>
SEPA	<input type="checkbox"/> SJUR <input type="checkbox"/>
SIPP	<input type="checkbox"/> GSTI <input type="checkbox"/>
SLR	<input type="checkbox"/>
OUTROS 023380	

## TELECÓPIA

02-06-2006

**PARA:** Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente do Instituto do Ambiente  
 (to:)

**N.º DE FAX:** 21 471 90 74  
 (fax number:)

**DE:** IDRHa - DSPA/DAO

(from:)

**TELECÓPIA N.º:** 193/DSPA/DAO/2006

(teletype nr.):

**NÚMERO DE PÁGINAS (incluindo esta):** 1

(number of pages - including this sheet:)

**DATA:** 01-06-2006

(date:)

**REFERÊNCIA:** Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto "Concessão de Exploração de Caulinos denominada Cerro".

**MENSAGEM:**

(message:)

Em resposta ao solicitado por V.Ex.<sup>a</sup> através do vosso ofício n.º 5347, de 21/04/06, sobre o processo supramencionado, tem-se a informar que o projecto em causa não interfere com acções ou projectos da área de competência deste Instituto, pelo que nada temos a opor sobre o mesmo.

No entanto, de acordo com a Divisão de Solos deste Instituto, verificamos que o projectista abordou o descritor Solos dum modo muito superficial.


A terra e matos resultantes da decapagem a utilizar no "Plano Ambiental e de Recuperação Paisagista", deverá permanecer coberta por um plástico, durante a época das chuvas, para se evitar a erosão.

Os restantes pontos que irão minimizar os impactes negativos referidos no projecto, devem ficar assegurados na totalidade, o seu cumprimento.

Contudo, deverá ser consultada a Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral no que respeita a eventuais interferências com, respectivamente, projectos ou exploração de estruturas da sua competência, ou solos da Reserva Agrícola Nacional.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente

  
 José António de Sousa Canha  
 (Eng<sup>o</sup> Agrónomo)

*Handwritten notes:*  
 D.º de Sousa  
 2.6.2006



Município de Leiria  
Câmara Municipal

IA Instituto do Ambiente

PRES.	<input type="checkbox"/>	VPFS	<input type="checkbox"/>	VPLG	<input type="checkbox"/>
ASSESSORIA:					
SACI	<input checked="" type="checkbox"/>	GDQA	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
SADF	<input type="checkbox"/>	GERA	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
SEPA	<input type="checkbox"/>	GJUR	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
SIPP	<input type="checkbox"/>	GSTI	<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
SLRA	<input type="checkbox"/>				
OUTROS:					

Instituto do Ambiente

Rua da Murgueira, n.º9, 9-A

Zambujal - Apartado 7585

Alfragide

2721 Amadora

DASU-03-01 n.º 1211

Data 02-06-2006

ASSUNTO: Estudo de Impacte Ambiental da concessão de caulino.

No âmbito do Estudo de Impacte Ambiental em causa, relativo ao Projecto de Concessão de Exploração de Depósitos Minerais de Caulino denominada Cerro, cujo licenciamento é da Direcção Geral de Geologia e Energia, nos termos do art.º 15 do DL 90/90 de 16 de Março e art.º 16 do DL 88/90 de 16 de Março, serve o presente para informar que:

O exemplar do EIA em posse desta Autarquia apresenta-se a preto e branco, facto este que dificultou a leitura, análise e interpretação de algumas peças desenhadas;

Verifica-se que as áreas de exploração previstas para a Concessão de Cerro, estão rodeadas e bastante próximas de suiniculturas pré-existentes. Julga-se imperativo que a rede de drenagem envolvente às áreas de exploração previna eventuais emissões de efluentes das suiniculturas da região e evitar a "invasão" de tais efluentes nas áreas de exploração, dado que são zonas preferenciais de infiltração.

O Plano de Lavra das zonas de exploração da concessão deverá ter em conta as zonas de defesa às edificações pré-existentes e caminhos públicos, de forma análoga à exploração de Massas Minerais, tendo-se detectado na planta n.º 4A que a distância entre a bordadura de escavação e a suinicultura situada a sul é de apenas 30 metros. De igual modo, ambas as zonas de exploração deverão estar vedadas apropriadamente, com vista à protecção de pessoas e bens.

Es. José Duarte  
AL  
7/6/06



Município de Leiria  
Câmara Municipal

Deverá ser tida atenção aos caminhos que existem no interior da concessão e áreas de exploração, os quais serão eventualmente públicos

Salienta-se que deverá ser dado cumprimento ao disposto no art. 21.º do Regulamento do PDM de Leiria, referente às Infra-estruturas eléctricas existentes que atravessam a concessão em causa.

Embora sejam esperados poucos impactes no que se refere à qualidade dos recursos hídricos, julga-se que este descritor também devará ser monitorizado.

No que se refere ao ambiente acústico, deveria ser utilizado um modelo de previsão com atribuição de níveis de potência sonora correspondente à maquinaria, uma vez que a equação utilizada não toma em consideração a topografia em causa, factor este que é significativamente importante na propagação sonora. De igual modo, não foi apresentada situação de referência dos níveis sonoros.

A totalidade da Concessão do Cerros e respectivas áreas de exploração estão totalmente integrados em Espaço Florestal, conforme definido pelo art. 62.º do Regulamento do Plano em vigor e totalmente condicionada por REN – Reserva Ecológica Nacional (ecossistema risco de erosão). De acordo com a lei vigente da Reserva Ecológica Nacional, não é permitido qualquer alteração de solo ou qualquer nova actividade.

Com os melhores cumprimentos,

A Vereadora  
Desenvolvimento Económico

  
Neusa Magalhães

DEC  
RA/AM